

A
 MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
 INSPETORIA GERAL DA AERONÁUTICA
 S I P A E R

Serviço de Investigação e Prevenção de
 Acidentes Aeronáuticos

RELATÓRIO FINAL

AERONAVE	Tipo: EMB 200	Unidade ou Proprietário: IPANEMA DE AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA Rua Dr João Cândido Fontes, 54 Jacarezinho - Paraná
	Matrícula: PT-GBP	
ACIDENTE	Data/hora: 17 OUT 74 às 07:20P	Tipo: Colisão em voo com obstáculo
	Local: Escada	Classificação: <u>G</u> <u>R</u> <u>A</u> <u>V</u> <u>E</u>
	Estado: Pernambuco	

1. HISTÓRICO DO ACIDENTE

A aeronave efetuava um voo de polvilhamento aéreo em uma plantação. Após uma passagem, ao efetuar a recuperação em curva, colidiu a asa direita com uma árvore. Em seguida, a aeronave precipitou-se ao solo, provocando falecimento do piloto. A aeronave ficou irrecuperável.

2. ELEMENTOS DE INVESTIGAÇÃO

2.1 Fator Humano

O piloto estava com o Certificado de Capacidade Física válido. Não houve pesquisa de influência dos aspectos psicológicos e fisiológicos no acidente.

2.2 Fator Material

Não influenciou.

2.3 Fator Operacional

2.3.1 Manutenção

Não influenciou.

2.3.2 Instrução

O piloto era formado pelo Aeroclube de São José dos Campos em 1973.

2.3.3 Experiência de Voo

O piloto possuía 110:00 horas de voo agrícola.

	{Totais.....	650:00
	{Como 1P ou IN.....	610:00
	{Nos últimos 30 dias.....	79:00
HORAS DE VOO	{Neste tipo.....	100:00
	{Neste tipo como 1P.....	100:00
	{Neste tipo nos últimos 30 dias.....	79:00
	{Nas últimas 24 horas.....	04:00

2.3.4 Meteorologia

Não influenciou.

2.3.5 Infra-estrutura

Não influenciou.

2.3.6 Navegação

Não influenciou.

783

Continua

2.3.7 Comunicações

Não influíram.

2.3.8 Peso e Balanceamento

Não influíram.

2.3.9 Normas Operacionais

Hã indícios de que a missão requeria pilotos mais experientes, em virtude da topografia acidentada da região onde era executado o serviço de polvilhamento aéreo.

2.3.10 Legislação

Nada a relatar.

2.3.11 Contra-incêndio e primeiros socorros

Inexistentes. Não foram necessários.

3. ANÁLISE

Examinando-se todos os dados e circunstâncias do presente Relatório de Investigação, conclui-se que há indícios de que a pouca experiência do piloto em polvilhamento aéreo, aliada a topografia acidentada da região, tenham sido fatores determinantes do acidente. Durante uma recuperação em curva, o piloto não conseguiu evitar a colisão da aeronave com obstáculos naturais da área.

4. CONCLUSÃO

Fatores que contribuíram para o acidente:

Fator Humano - O SER HUMANO SOB O PONTO DE VISTA BIOLÓGICO
Não contribuiu.

Fator Material - AERONAVE E O COMPLEXO DA ENGENHARIA AERONÁUTICA
Não contribuiu.

Fator Operacional - AÇÕES DO SER HUMANO NO DESEMPENHO DA ATIVIDADE AERONÁUTICA
Insuficiente experiência de vôo;
Deficiente operação da aeronave.

5. CONSEQUÊNCIAS

Pessoais - Falecimento do piloto.

Materiais - A aeronave ficou irrecuperável.

A terceiros - Não houve.

6. RECOMENDAÇÕES

A atividade de polvilhamento aéreo, em regiões de topografia acidentada, requer pilotos mais experientes em "vôo agrícola". As companhias de aviação agrícola devem ser criteriosas na escolha dos pilotos que requer cada região, a fim de que a Segurança do Vôo não seja afetada,

preservando vidas preciosas e material aeronáutico de elevado custo.

EM, 02/IAN/75

Mário de Melo Santos
MÁRIO DE MELO SANTOS - Cel Av
Chefe do Centro de Investigação e
Prevenção de Acidentes Aeronáuticos

A P R O V O:

Roberto Faria Lima
Ten Brig do Ar - ROBERTO FARIA LIMA
Inspetor Geral da Aeronáutica

JENC/NP.-